



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DS/GSB/109/2020

Município: Santa Teresa

Assunto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

Processo: 87356686

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Agosto/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	5
3. OBJETIVO	5
4. METODOLOGIA	6
4.1. Áreas e Segmentos Auditados	6
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	7
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	50

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Santa Teresa no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.....	8
Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de Santa Teresa no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.	12
Quadro 3 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Santa Teresa no período Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.	16
Quadro 4 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Várzea Alegre no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.....	22
Quadro 5 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de Várzea Alegre no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.	26
Quadro 6 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Várzea Alegre no período Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.	28
Quadro 7 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Santo Antônio Canaã no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.....	31

Quadro 8 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de Santo Antônio Canaã no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.	36
Quadro 9 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Santo Antônio Canaã no período Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.	38
Quadro 10 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 no Sistema de Várzea Alegre e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.	41
Quadro 11 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 no Sistema de Santa Teresa - Sede e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.	44
Quadro 12 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 no Sistema de Santo Antônio Canaã e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.	46

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de Santa Teresa- ES
Sistema de Abastecimento de Água do Município de Santa Teresa
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº021/2019, recebido em 01 de Março de 2019.
Período de dados avaliado: Maio de 2016 a Janeiro de 2019.
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; Portaria de consolidação Nº5/2017.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na

Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Santa Teresa operado pela Cesan, em atendimento ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela Cesan no município, no período de maio de 2016 a janeiro de 2019, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Santa Teresa.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes 	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta na captação Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Controle da qualidade físico-química após a filtração Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água bruta na captação; Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Qualidade físico-química após a filtração; Qualidade físico-química no sistema de distribuição

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - C1.1** Resultados não conformes quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX no mês de: Abr/17 (Quadro 01).

Não Conformidade C1: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 02

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Santa Teresa** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C2.1** Incidência de **amostras em desacordo** com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de **Coliformes Totais** nos meses de: Jun/16 e Dez/17 (Quadro 01).

Não Conformidade C2: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D2: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Santa Teresa no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017

Santa Teresa - Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mai/16	19	18	OK	1	5.3	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
jun/16	21	18	OK	2	9.5	NOK	21	18	OK	0	0.0	OK
jul/16	22	18	OK	0	0.0	OK	22	18	OK	0	0.0	OK
ago/16	18	18	OK	0	0.0	OK	18	18	OK	0	0.0	OK
set/16	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK

Santa Teresa - Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
out/16	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
nov/16	18	18	OK	0	0.0	OK	18	18	OK	0	0.0	OK
dez/16	22	18	OK	0	0.0	OK	22	18	OK	0	0.0	OK
jan/17	20	18	OK	0	0.0	OK	20	18	OK	0	0.0	OK
fev/17	18	18	OK	0	0.0	OK	18	18	OK	0	0.0	OK
mar/17	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
abr/17	15	18	NOK	0	0.0	OK	15	18	NOK	0	0.0	OK
mai/17	20	18	OK	0	0.0	OK	20	18	OK	0	0.0	OK
jun/17	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
jul/17	20	18	OK	0	0.0	OK	20	18	OK	0	0.0	OK
ago/17	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
set/17	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
out/17	19	18	OK	1	5.3	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
nov/17	19	18	OK	1	5.3	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
dez/17	19	18	OK	2	10.5	NOK	19	18	OK	0	0.0	OK
jan/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
fev/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
mar/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
abr/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
mai/18	19	18	OK	1	5.3	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
jun/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
jul/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
ago/18	18	18	OK	0	0.0	OK	18	18	OK	0	0.0	OK
set/18	19	18	OK	0	0.0	OK	19	18	OK	0	0.0	OK
out/18	20	18	OK	1	5.0	OK	20	18	OK	0	0.0	OK
nov/18	18	18	OK	0	0.0	OK	18	18	OK	0	0.0	OK
dez/18	20	18	OK	0	0.0	OK	20	18	OK	0	0.0	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

PNC – Porcentagens de Amostra não conformes

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

ANC - Número de amostras não conformes com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde

VPMB - Conformidade com o Art. 27 da Portaria de Consolidação Nº 05 quanto ao padrão microbiológico

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 03

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **saída do tratamento de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C3.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída no Tratamento** para verificação do parâmetro de **Turbidez** nos meses de: Nov/16 e Mar/18 (Quadro 02);
 - **C3.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cor** nos meses de: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16 e Dez/16 (Quadro 02);
 - **C3.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cloro** nos meses de: Nov/16 e Dez/16 (Quadro 02);
 - **C3.4** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **pH** nos meses de: Jun/16, Ago/16 e Nov/16 (Quadro 02).

Não Conformidade C3: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de

Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D3: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 04

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do tratamento de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C4.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Maio de 2016 a Agosto de 2018 (Quadro 02).

Não Conformidade C4: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D4: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente.

Prazo para atendimento: 15 dias úteis.

CONSTATAÇÃO 05

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do tratamento de**

Santa Teresa Sede no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C5.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Setembro a Dezembro de 2018 (Quadro 02).

Não Conformidade C5: Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D5: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente.

Prazo para atendimento: 15 dias úteis.

Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de Santa Teresa no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.

Santa Teresa - Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	23.6	360	355	OK	229	355	NOK	372	355	OK	360	355	OK	S/D	355	S/D
jun/16	22.5	359	337	OK	12	337	NOK	359	337	OK	335	337	NOK	S/D	337	S/D
jul/16	23.2	360	348	OK	0	348	NOK	372	348	OK	360	348	OK	S/D	348	S/D
ago/16	23.8	370	358	OK	12	358	NOK	370	358	OK	346	358	NOK	S/D	358	S/D
set/16	24.0	360	360	OK	7	360	NOK	360	360	OK	360	360	OK	S/D	360	S/D
out/16	23.5	367	352	OK	0	352	NOK	367	352	OK	367	352	OK	S/D	352	S/D
nov/16	23.5	193	353	NOK	69	353	NOK	193	353	NOK	177	353	NOK	S/D	353	S/D
dez/16	23.6	364	354	OK	345	354	NOK	347	354	NOK	364	354	OK	S/D	354	S/D
jan/17	23.6	372	355	OK	372	355	OK	372	355	OK	372	355	OK	S/D	355	S/D
fev/17	22.8	336	319	OK	336	319	OK	336	319	OK	336	319	OK	S/D	319	S/D

Santa Teresa - Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mar/17	23.4	370	350	OK	371	350	OK	370	350	OK	371	350	OK	S/D	350	S/D
abr/17	21.3	360	320	OK	360	320	OK	360	320	OK	360	320	OK	S/D	320	S/D
mai/17	21.4	368	320	OK	368	320	OK	368	320	OK	368	320	OK	S/D	320	S/D
jun/17	21.6	354	324	OK	354	324	OK	352	324	OK	355	324	OK	S/D	324	S/D
jul/17	21.7	370	326	OK	370	326	OK	370	326	OK	370	326	OK	S/D	326	S/D
ago/17	21.6	369	324	OK	369	324	OK	369	324	OK	366	324	OK	S/D	324	S/D
set/17	21.5	350	322	OK	350	322	OK	350	322	OK	350	322	OK	S/D	322	S/D
out/17	21.6	367	324	OK	367	324	OK	367	324	OK	367	324	OK	S/D	324	S/D
nov/17	21.2	360	319	OK	360	319	OK	348	319	OK	360	319	OK	S/D	319	S/D
dez/17	20.9	371	314	OK	371	314	OK	371	314	OK	370	314	OK	S/D	314	S/D
jan/18	21.4	372	321	OK	370	321	OK	372	321	OK	372	321	OK	S/D	321	S/D
fev/18	20.9	336	292	OK	336	292	OK	336	292	OK	336	292	OK	S/D	292	S/D
mar/18	21.4	296	320	NOK	372	320	OK	372	320	OK	372	320	OK	S/D	320	S/D
abr/18	21.5	351	323	OK	358	323	OK	358	323	OK	357	323	OK	S/D	323	S/D
mai/18	21.5	366	323	OK	366	323	OK	366	323	OK	366	323	OK	S/D	323	S/D
jun/18	21.7	358	326	OK	358	326	OK	358	326	OK	358	326	OK	S/D	326	S/D
jul/18	20.8	370	312	OK	371	312	OK	370	312	OK	370	312	OK	S/D	312	S/D
ago/18	21.6	371	325	OK	371	325	OK	371	325	OK	371	325	OK	S/D	325	S/D
set/18	21.8	354	327	OK	354	327	OK	354	327	OK	354	327	OK	S/D	327	S/D
out/18	21.5	370	322	OK	367	322	OK	370	322	OK	370	322	OK	S/D	322	S/D
nov/18	21.9	355	329	OK	355	329	OK	355	329	OK	349	329	OK	S/D	329	S/D
dez/18	21.7	371	326	OK	371	326	OK	371	326	OK	368	326	OK	S/D	326	S/D

Legenda

TOE - Tempo de Operação da ETA

TAR - Número total de Amostras Realizadas

NMA - Número Mínimo de Amostras

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

CONSTATAÇÃO 06

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C6.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Escherichia Coli** Inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, no mês de: Jun/18;
 - **C6.2** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Mai/2017 e Jun/2018.

Não Conformidade C6: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D6: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 07

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C7.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, no mês de: Dez/2018.

Não Conformidade C7: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D7: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 08

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas no **Sistema de Distribuição de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C8.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Turbidez** nos meses de: Jun/16 e Dez/16 (Quadro 03);
 - **C8.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Cloro Residual** nos meses: Jul/16 e Dez/16 (Quadro 03).

Não Conformidade C8: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998,

artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D8: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Santa Teresa no período Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Santa Teresa - Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	19	19	OK	12	10	OK	19	19	OK
jun/16	21	21	OK	11	10	OK	19	21	NOK
jul/16	21	22	NOK	11	10	OK	22	22	OK
ago/16	18	18	OK	11	10	OK	18	18	OK
set/16	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
out/16	19	19	OK	12	10	OK	19	19	OK
nov/16	18	18	OK	15	10	OK	18	18	OK
dez/16	21	22	NOK	11	10	OK	20	22	NOK
jan/17	20	20	OK	11	10	OK	20	20	OK
fev/17	18	18	OK	11	10	OK	18	18	OK
mar/17	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
abr/17	15	15	OK	10	10	OK	15	15	OK
mai/17	20	20	OK	11	10	OK	20	20	OK
jun/17	19	19	OK	10	10	OK	19	19	OK
jul/17	20	20	OK	12	10	OK	20	20	OK
ago/17	19	19	OK	10	10	OK	19	19	OK
set/17	19	19	OK	12	10	OK	19	19	OK
out/17	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
nov/17	19	19	OK	12	10	OK	19	19	OK
dez/17	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
jan/18	19	19	OK	13	10	OK	19	19	OK
fev/18	19	19	OK	12	10	OK	19	19	OK
mar/18	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
abr/18	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
mai/18	19	19	OK	11	10	OK	19	19	OK
jun/18	19	19	OK	10	10	OK	19	19	OK

Santa Teresa - Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
jul/18	19	19	OK	10	10	OK	19	19	OK
ago/18	18	18	OK	10	10	OK	18	18	OK
set/18	19	19	OK	10	10	OK	19	19	OK
out/18	20	20	OK	10	10	OK	20	20	OK
nov/18	18	18	OK	10	10	OK	18	18	OK
dez/18	20	20	OK	10	10	OK	20	20	OK
jan/19	20	20	OK	12	10	OK	20	20	OK
fev/19	19	18	OK	12	11	OK	19	18	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 09

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de **Cianobactérias** realizadas no **manancial de abastecimento de água** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C9.1** Não apresentou resultados para análises de **Cianobactérias** na captação do **Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede)**, segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16;
 - **C9.2** Não efetuou a análise semanal de **Cianobactérias** no **Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede)** após a leitura superior a 10.000 células/mL no mês de Nov/16 na captação, segundo o Anexo 11 do Anexo XX;

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- **C9.3** Não apresentou resultados para análise de **Cianobactérias** na captação do **Córrego São Pedro (Serrana – Santa Teresa Sede)**, segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16;
- **C9.4** Não apresentou resultados para análise de **Cianobactérias** na captação do **Rio 5 De Novembro (Santo Antônio do Canaã)**, segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16;
- **C9.5** Não efetuou a análise semanal de **Cianobactérias** no **Rio 5 De Novembro (Santo Antônio do Canaã)**, após a leitura superior a 10.000 células/mL no mês de Fev/18 na captação, segundo o Anexo 11 do Anexo XX;
- **C9.6** Não apresentou a análise semanal de **Cianotoxinas** no **Rio 5 De Novembro (Santo Antônio do Canaã)**, após a leitura superior a 20.000 células/mL no mês de Fev/18 na captação, segundo §4º Art. 40 do Capítulo VI do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde;
- **C9.7** Não apresentou resultados para análises de **Cianobactérias** na captação do **Rio Santa Maria do Rio Doce (Várzea Alegre)**, segundo o Anexo 11 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Jun/16.

Não Conformidade C9: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D9: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 10

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de **Escherichia Coli** realizadas na **captação** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C10.1** Não apresentou resultados para análises de **Escherichia Coli** na captação do **Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede)**, segundo o Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Mai/16, Mai/17 e Out/17;
 - **C10.2** Não apresentou resultados para análises do **monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp.** na captação do **Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede)**, segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18;
 - **C10.3** Não apresentou resultados para análises de **Escherichia Coli** na captação do **Córrego São Pedro (Serrana – Santa Teresa Sede)**, segundo o Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Jun/16, Mai/17 e Ago/17;
 - **C10.4** Não apresentou resultados para análises de **Escherichia Coli** na captação do **Poço 2 - Santo Antonio do Canaã**, segundo o §2º Artigo 33º do Anexo XX nos meses de: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Abr/18, Mai/18 e Jun/18;
 - **C10.5** Não apresentou resultados para análises do **monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp.** na captação do **Córrego 5 de Novembro (Santo Antônio do Canaã)**, segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX no mês de: Ago/18.

Não Conformidade C10: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010

e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D10: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 11

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes do relatório de frequência de monitoramento de **Escherichia Coli** realizadas na **captação** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05 do Ministério da Saúde:
 - **C11.1** Não apresentou resultados para análises do **monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp.** na captação do **Córrego São Lourenço (Santa Teresa Sede)**, segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Set/18, Out/18, Nov/18 e Dez/18;
 - **C11.2** Não apresentou resultados para análises de **Escherichia Coli** na captação do **Poço 2 - Santo Antonio do Canaã**, segundo o §2º Artigo 33º do Anexo XX nos meses de: Set/18, Out/18, Nov/18 e Dez/18;
 - **C11.3** Não apresentou resultados para análises do **monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp.** na captação do **Córrego 5 de Novembro (Santo Antônio do Canaã)**, segundo o §1º Artigo 31º do Anexo XX nos meses de: Set/18, Out/18; Nov/18 e Dez/18.

Não Conformidade C11: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual n° 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal n° 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual n° 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI n° 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D11: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 12

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C12.1** Resultados não-conformes quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX nos meses de: Mai/16 e Abr/17 (Quadro 04).

Não Conformidade C12: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D12: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 13

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C13.1** Incidência de amostras em desacordo com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de **Coliformes Totais** nos meses de: Jun/17 e Fev/18 (Quadro 04).

Não Conformidade C13: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D13: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 4 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Várzea Alegre no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017

Várzea Alegre - Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mai/16	9	10	NOK	0	0.0	OK	9	10	NOK	0	0.0	OK
jun/16	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
jul/16	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
ago/16	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
set/16	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
out/16	10	10	OK	1	10.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
nov/16	13	10	OK	0	0.0	OK	13	10	OK	0	0.0	OK
dez/16	12	10	OK	0	0.0	OK	12	10	OK	0	0.0	OK
jan/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
fev/17	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
mar/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
abr/17	9	10	NOK	0	0.0	OK	9	10	NOK	0	0.0	OK
mai/17	13	10	OK	0	0.0	OK	13	10	OK	0	0.0	OK
jun/17	11	10	OK	2	18.2	NOK	11	10	OK	0	0.0	OK
jul/17	12	10	OK	0	0.0	OK	12	10	OK	0	0.0	OK
ago/17	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
set/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK

Várzea Alegre - Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
out/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
nov/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
dez/17	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
jan/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
fev/18	11	10	OK	2	18.2	NOK	11	10	OK	0	0.0	OK
mar/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
abr/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
mai/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
jun/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
jul/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
ago/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
set/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
out/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
nov/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
dez/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

PNC - Porcentagens de Amostra não conformes

ANC - Número de amostras não conformes com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde

VPMB - Conformidade com o Art. 27 da Portaria de Consolidação Nº 05 quanto ao padrão microbiológico

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 14

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- **C14.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída no Tratamento** para verificação do parâmetro de **Turbidez** no mês de: Jun/18 (Quadro 05);
- **C14.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cor** nos meses de: Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 05);
- **C14.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cloro** no mês de: Jun/18 (Quadro 05);
- **C14.4** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **pH** nos meses de: Jan/17, Fev/18 e Jun/18 (Quadro 05).

Não Conformidade C14: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D14: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 15

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C15.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Maio de 2016 a Agosto de 2018 (Quadro 05).

Não Conformidade C15: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D15: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente.

Prazo para atendimento: 15 dias úteis.

CONSTATAÇÃO 16

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C16.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Setembro a Dezembro de 2018 (Quadro 05).

Não Conformidade C16: Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D16: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente.

Prazo para atendimento: 15 dias úteis.

Quadro 5 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de Várzea Alegre no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.

Várzea Alegre - Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	10.8	183	163	OK	183	163	OK	183	163	OK	183	163	OK	S/D	163	S/D
jun/16	11.0	178	165	OK	178	165	OK	178	165	OK	178	165	OK	S/D	165	S/D
jul/16	10.8	183	163	OK	183	163	OK	183	163	OK	177	163	OK	S/D	163	S/D
ago/16	11.0	176	165	OK	176	165	OK	176	165	OK	176	165	OK	S/D	165	S/D
set/16	9.2	179	138	OK	1	138	NOK	179	138	OK	179	138	OK	S/D	138	S/D
out/16	8.9	184	133	OK	0	133	NOK	184	133	OK	184	133	OK	S/D	133	S/D
nov/16	10.7	172	161	OK	0	161	NOK	172	161	OK	164	161	OK	S/D	161	S/D
dez/16	10.7	180	161	OK	0	161	NOK	180	161	OK	180	161	OK	S/D	161	S/D
jan/17	10.4	177	156	OK	0	156	NOK	177	156	OK	121	156	NOK	S/D	156	S/D
fev/17	10.8	167	152	OK	0	152	NOK	167	152	OK	154	152	OK	S/D	152	S/D
mar/17	10.3	182	154	OK	0	154	NOK	182	154	OK	176	154	OK	S/D	154	S/D
abr/17	10.8	176	163	OK	0	163	NOK	176	163	OK	176	163	OK	S/D	163	S/D
mai/17	9.9	178	149	OK	0	149	NOK	178	149	OK	178	149	OK	S/D	149	S/D
jun/17	10.4	176	156	OK	0	156	NOK	176	156	OK	174	156	OK	S/D	156	S/D
jul/17	11.5	181	172	OK	0	172	NOK	181	172	OK	181	172	OK	S/D	172	S/D
ago/17	10.5	179	157	OK	0	157	NOK	179	157	OK	165	157	OK	S/D	157	S/D
set/17	10.5	159	157	OK	0	157	NOK	159	157	OK	159	157	OK	S/D	157	S/D
out/17	11.9	191	179	OK	0	179	NOK	191	179	OK	192	179	OK	S/D	179	S/D
nov/17	11.7	179	176	OK	0	176	NOK	179	176	OK	179	176	OK	S/D	176	S/D
dez/17	11.0	181	165	OK	0	165	NOK	181	165	OK	181	165	OK	S/D	165	S/D
jan/18	11.0	182	165	OK	0	165	NOK	182	165	OK	182	165	OK	S/D	165	S/D
fev/18	11.0	160	154	OK	0	154	NOK	160	154	OK	153	154	NOK	S/D	154	S/D

Várzea Alegre - Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mar/18	10.5	181	158	OK	103	158	NOK	181	158	OK	163	158	OK	S/D	158	S/D
abr/18	10.4	165	156	OK	104	156	NOK	165	156	OK	165	156	OK	S/D	156	S/D
mai/18	10.7	176	161	OK	98	161	NOK	176	161	OK	176	161	OK	S/D	161	S/D
jun/18	10.3	151	155	NOK	72	155	NOK	151	155	NOK	149	155	NOK	S/D	155	S/D
jul/18	10.5	181	157	OK	121	157	NOK	181	157	OK	181	157	OK	S/D	157	S/D
ago/18	10.5	181	158	OK	181	158	OK	181	158	OK	170	158	OK	S/D	158	S/D
set/18	10.7	174	161	OK	174	161	OK	174	161	OK	174	161	OK	S/D	161	S/D
out/18	11.2	177	168	OK	177	168	OK	177	168	OK	177	168	OK	S/D	168	S/D
nov/18	10.5	175	157	OK	175	157	OK	175	157	OK	175	157	OK	S/D	157	S/D
dez/18	10.4	160	155	OK	160	155	OK	160	155	OK	160	155	OK	S/D	155	S/D

Legenda

TOE - Tempo de Operação da ETA

TAR - Número total de Amostras Realizadas

NMA - Número Mínimo de Amostras

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 17

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída de Distribuição de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C17.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do

parâmetro **Turbidez** nos meses de: Jun/16, Nov/16, Abr/17 e Jun/18 (Quadro 06);

- **C17.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Cloro Residual** nos meses de: Dez/16 e Nov/17 (Quadro 06);
- **C17.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Cor** nos meses de: Mai/16, Jun/16, Abr/17 e Jun/18 (Quadro 06).

Não Conformidade C17: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D17: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 6 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Várzea Alegre no período Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Várzea Alegre - Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	9	9	OK	9	10	NOK	9	9	OK
jun/16	10	10	OK	9	10	NOK	9	10	NOK
jul/16	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
ago/16	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
set/16	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
out/16	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
nov/16	13	13	OK	10	10	OK	10	13	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Várzea Alegre - Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
dez/16	11	12	NOK	12	10	OK	12	12	OK
jan/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
fev/17	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
mar/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
abr/17	9	9	OK	8	10	NOK	8	9	NOK
mai/17	13	13	OK	13	10	OK	13	13	OK
jun/17	11	11	OK	10	10	OK	11	11	OK
jul/17	12	12	OK	12	10	OK	12	12	OK
ago/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
set/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
out/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
nov/17	10	11	NOK	11	10	OK	11	11	OK
dez/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
jan/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
fev/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
mar/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
abr/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
mai/18	11	11	OK	10	10	OK	11	11	OK
jun/18	11	11	OK	9	10	NOK	10	11	NOK
jul/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
ago/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
set/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
out/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
nov/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
dez/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

CONSTATAÇÃO 18

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C18.1** Resultados não conformes quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** na Rede de Distribuição, segundo o Anexo 13 do Anexo XX nos meses de: Mai/16, Ago/16 e Abr/17 (Quadro 07).

Não Conformidade C18: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D18: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 19

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C19.1** Incidência de **amostras em desacordo** com a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde para análises de **Coliformes Totais** nos meses de: Mai/17 e Jun/17 (Quadro 07).

Não Conformidade C19: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D19: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 7 - Resultados não conformes das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição de Santo Antônio Canaã no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017

Santo Antônio Canaã - Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mai/16	9	10	NOK	0	0.0	OK	9	10	NOK	0	0.0	OK
jun/16	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
jul/16	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
ago/16	9	10	NOK	0	0.0	OK	9	10	NOK	0	0.0	OK
set/16	10	10	OK	1	10.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
out/16	13	10	OK	0	0.0	OK	13	10	OK	0	0.0	OK
nov/16	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
dez/16	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
jan/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
fev/17	10	10	OK	1	10.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
mar/17	10	10	OK	1	10.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
abr/17	9	10	NOK	0	0.0	OK	9	10	NOK	0	0.0	OK
mai/17	11	10	OK	2	18.2	NOK	11	10	OK	0	0.0	OK
jun/17	11	10	OK	4	36.4	NOK	11	10	OK	0	0.0	OK

Santo Antônio Canaã - Sistema de Distribuição												
Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
jul/17	12	10	OK	0	0.0	OK	12	10	OK	0	0.0	OK
ago/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
set/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
out/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
nov/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
dez/17	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
jan/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
fev/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
mar/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
abr/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
mai/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
jun/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
jul/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
ago/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
set/18	10	10	OK	0	0.0	OK	10	10	OK	0	0.0	OK
out/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
nov/18	11	10	OK	0	0.0	OK	11	10	OK	0	0.0	OK
dez/18	11	10	OK	1	9.1	OK	11	10	OK	0	0.0	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

PNC – Porcentagens de Amostra não conformes

ANC - Número de amostras não conformes com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde

VPMB - Conformidade com o Art. 27 da Portaria de Consolidação Nº 05 quanto ao padrão microbiológico

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência

CONSTATAÇÃO 20

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C20.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Turbidez** nos meses de: Set/16, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 08);
 - **C20.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cor** nos meses de: Set/16, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 08);
 - **C20.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cloro** nos meses de: Set/16, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 08);
 - **C20.4** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **pH** nos meses de: Set/16, Out/16, Abr/18, Jun/18 e Jul/18 (Quadro 08).

Não Conformidade C20: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D20: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 21

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C21.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída no Tratamento** para verificação do parâmetro de **Turbidez** no mês de: Dez/18 (Quadro 08);
 - **C21.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cor** no mês de: Dez/18 (Quadro 08);
 - **C21.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **Cloro** no mês de: Dez/18 (Quadro 08);
 - **C21.4** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Saída do Tratamento** para verificação do parâmetro de **pH** no mês de: Dez/18 (Quadro 08).

Não Conformidade C21: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D21: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e

distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 22

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C22.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Maio de 2016 a Agosto de 2018 (Quadro 08).

Não Conformidade C22: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D22: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente

Prazo para atendimento: 15 dias úteis.

CONSTATAÇÃO 23

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C23.1** Não apresentou dados quanto a **frequência** de coleta de amostras para análises do parâmetro **Flúor** no período compreendido entre Setembro a Dezembro de 2018 (Quadro 08).

Não Conformidade C23: Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D23: A Cesan deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente

Prazo para atendimento: 15 dias úteis.

Quadro 8 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de Santo Antônio Canaã no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017.

Santo Antônio Canaã - Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	17.7	278	266	OK	278	266	OK	315	266	OK	278	266	OK	S/D	266	S/D
jun/16	15.9	251	238	OK	251	238	OK	283	238	OK	251	238	OK	S/D	238	S/D
jul/16	11.2	184	168	OK	184	168	OK	209	168	OK	184	168	OK	S/D	168	S/D
ago/16	10.0	166	150	OK	166	150	OK	176	150	OK	166	150	OK	S/D	150	S/D
set/16	12.0	150	180	NOK	150	180	NOK	155	180	NOK	150	180	NOK	S/D	180	S/D
out/16	10.7	179	160	OK	179	160	OK	178	160	OK	150	160	NOK	S/D	160	S/D
nov/16	9.2	166	138	OK	166	138	OK	173	138	OK	166	138	OK	S/D	138	S/D
dez/16	11.1	180	166	OK	180	166	OK	199	166	OK	180	166	OK	S/D	166	S/D
jan/17	11.0	181	166	OK	181	166	OK	204	166	OK	181	166	OK	S/D	166	S/D
fev/17	11.0	163	154	OK	163	154	OK	177	154	OK	163	154	OK	S/D	154	S/D
mar/17	10.5	183	158	OK	183	158	OK	201	158	OK	183	158	OK	S/D	158	S/D
abr/17	10.9	185	164	OK	176	164	OK	185	164	OK	176	164	OK	S/D	164	S/D
mai/17	10.5	182	158	OK	182	158	OK	191	158	OK	182	158	OK	S/D	158	S/D
jun/17	11.6	178	174	OK	178	174	OK	189	174	OK	178	174	OK	S/D	174	S/D
jul/17	11.0	180	165	OK	180	165	OK	180	165	OK	180	165	OK	S/D	165	S/D
ago/17	11.5	183	172	OK	183	172	OK	183	172	OK	183	172	OK	S/D	172	S/D

Santo Antônio Canaã - Saída do Tratamento																
Mês / Ano	TOE	Turbidez			Cor			Cloro			pH			Flúor		
		TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
set/17	11.0	180	165	OK	180	165	OK	180	165	OK	178	165	OK	S/D	165	S/D
out/17	10.2	173	153	OK	173	153	OK	173	153	OK	173	153	OK	S/D	153	S/D
nov/17	10.8	180	163	OK	180	163	OK	180	163	OK	180	163	OK	S/D	163	S/D
dez/17	10.3	184	155	OK	184	155	OK	184	155	OK	184	155	OK	S/D	155	S/D
jan/18	10.7	180	160	OK	180	160	OK	180	160	OK	180	160	OK	S/D	160	S/D
fev/18	10.0	152	140	OK	152	140	OK	152	140	OK	152	140	OK	S/D	140	S/D
mar/18	9.7	172	146	OK	167	146	OK	172	146	OK	172	146	OK	S/D	146	S/D
abr/18	10.8	178	162	OK	178	162	OK	178	162	OK	160	162	NOK	S/D	162	S/D
mai/18	11.0	187	165	OK	187	165	OK	187	165	OK	187	165	OK	S/D	165	S/D
jun/18	10.8	155	163	NOK	155	163	NOK	155	163	NOK	155	163	NOK	S/D	163	S/D
jul/18	10.8	84	162	NOK	84	162	NOK	85	162	NOK	84	162	NOK	S/D	162	S/D
ago/18	11.1	188	166	OK	188	166	OK	187	166	OK	188	166	OK	S/D	166	S/D
set/18	10.7	175	160	OK	175	160	OK	175	160	OK	175	160	OK	S/D	160	S/D
out/18	11.2	179	169	OK	179	169	OK	179	169	OK	179	169	OK	S/D	169	S/D
nov/18	11.1	178	166	OK	177	166	OK	178	166	OK	178	166	OK	S/D	166	S/D
dez/18	9.2	72	138	NOK	72	138	NOK	72	138	NOK	72	138	NOK	S/D	138	S/D

Legenda

TOE - Tempo de Operação da ETA

TAR - Número total de Amostras Realizadas

NMA - Número Mínimo de Amostras

VCPF - Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde quanto a frequência mínima de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 24

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas no **Sistema de Distribuição de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C24.1** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Turbidez** nos meses de: Jun/16 e Out/16 (Quadro 09);
- **C24.2** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Cloro Residual** no mês de: Out/16 (Quadro 09);
- **C24.3** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde na **Rede de Distribuição** para verificação do parâmetro **Cor** nos meses de: Mai/16, Jun/16, Ago/16 e Abr/17 (Quadro 09).

Não Conformidade C24: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D24: A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 9 - Resultados das Análises Físico-Químicas no Sistema de Distribuição de Santo Antônio Canaã no período Maio de 2016 a Dezembro de 2018 e verificação do atendimento quanto a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Santo Antônio Canaã - Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
mai/16	9	9	OK	9	10	NOK	9	9	OK
jun/16	10	10	OK	9	10	NOK	9	10	NOK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Santo Antônio Canaã - Sistema de Distribuição									
Mês / Ano	Cloro Residual			Cor			Turbidez		
	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF	TAR	NMA	VCPF
jul/16	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
ago/16	9	9	OK	9	10	NOK	9	9	OK
set/16	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
out/16	10	13	NOK	10	10	OK	10	13	NOK
nov/16	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
dez/16	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
jan/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
fev/17	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
mar/17	11	10	OK	11	10	OK	11	10	OK
abr/17	9	9	OK	9	10	NOK	9	9	OK
mai/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
jun/17	11	11	OK	10	10	OK	11	11	OK
jul/17	12	12	OK	12	10	OK	12	12	OK
ago/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
set/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
out/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
nov/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
dez/17	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
jan/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
fev/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
mar/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
abr/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
mai/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
jun/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
jul/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
ago/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
set/18	10	10	OK	10	10	OK	10	10	OK
out/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
nov/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK
dez/18	11	11	OK	11	10	OK	11	11	OK

Legenda

TAR - Número total de amostras realizadas

VCPF- Conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 05 quanto a frequência mínima de amostras

NMA - Número mínimo de amostras

S/D - Sem Dados

OK - Parâmetro conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

referência

NOK - Parâmetro não conforme com a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde no mês de referência.

CONSTATAÇÃO 25

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C25.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Nov/16, Dez/16, Abr/17, Mai/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18 e Mai/18 (Quadro 10);
 - **C25.2** Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05: Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Fev/17, Abr/17, Mai/17, Jul/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18 e Mai/18 (Quadro 10).

Não Conformidade C25: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D25: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 26

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema de**

Várzea Alegre no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C26.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 no mês de: Out/18 (Quadro 10);
- **C26.2** Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 no mês de: Out/18 (Quadro 10).

Não Conformidade C26: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D26: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 10 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 no Sistema de Várzea Alegre e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
mai/16	97%	0	OK
jun/16	96%	0	OK
jul/16	100%	0	OK
ago/16	97%	0	OK
set/16	74%	0	NOK
out/16	64%	0	NOK

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
nov/16	88%	3	NOK
dez/16	93%	3	NOK
jan/17	95%	0	OK
fev/17	86%	0	NOK
mar/17	97%	0	OK
abr/17	93%	3	NOK
mai/17	94%	1	NOK
jun/17	98%	0	OK
jul/17	93%	0	NOK
ago/17	100%	0	OK
set/17	99%	0	OK
out/17	66%	4	NOK
nov/17	10%	14	NOK
dez/17	65%	7	NOK
jan/18	55%	6	NOK
fev/18	51%	2	NOK
mar/18	93%	1	NOK
abr/18	97%	0	OK
mai/18	90%	4	NOK
jun/18	99%	0	OK
jul/18	100%	0	OK
ago/18	98%	0	OK
set/18	99%	0	OK
out/18	77%	4	NOK
nov/18	99%	0	OK
dez/18	99%	0	OK

Legenda

PAVM - Porcentagem de amostras com valores de turbidez menor ou igual ao VMP.

PAR - Número total de amostras com padrão de turbidez maiores que o valor permitido no restante das amostra mensais coletadas.

VPT - Conformidade com o Anexo 02 e Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05

CONSTATAÇÃO 27

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C27.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18 (Quadro 11);
 - **C27.2** Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Set/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18 e Jun/18 (Quadro 11).

Não Conformidade C27: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D27: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 28

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema de Santa Teresa Sede** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade

estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C28.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Nov/18 e Dez/18 (Quadro 11);
- **C28.2** Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 no mês: Nov/18 (Quadro 11).

Não Conformidade C28: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D28: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 11 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 no Sistema de Santa Teresa - Sede e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
mai/16	83%	22	NOK
jun/16	68%	19	NOK
jul/16	81%	11	NOK
ago/16	72%	0	NOK
set/16	72%	0	NOK
out/16	67%	43	NOK

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
nov/16	71%	18	NOK
dez/16	36%	104	NOK
jan/17	31%	33	NOK
fev/17	36%	69	NOK
mar/17	76%	20	NOK
abr/17	31%	90	NOK
mai/17	21%	109	NOK
jun/17	41%	79	NOK
jul/17	12%	178	NOK
ago/17	40%	60	NOK
set/17	59%	20	NOK
out/17	86%	10	NOK
nov/17	87%	9	NOK
dez/17	68%	58	NOK
jan/18	83%	21	NOK
fev/18	45%	103	NOK
mar/18	65%	35	NOK
abr/18	73%	20	NOK
mai/18	59%	42	NOK
jun/18	87%	8	NOK
jul/18	96%	1	NOK
ago/18	97%	1	NOK
set/18	99%	0	OK
out/18	95%	0	OK
nov/18	94%	2	NOK
dez/18	98%	1	NOK

Legenda

PAVM - Porcentagem de amostras com valores de turbidez menor ou igual ao VMP.

PAR - Número total de amostras com padrão de turbidez maiores que o valor permitido no restante das amostra mensais coletadas.

VPT - Conformidade com o Anexo 02 e Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05.

CONSTATAÇÃO 29

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de turbidez** coletadas **após a filtração** no **Sistema de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C29.1** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Mai/16, Jun/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Dez/17 e Mar/18 (Quadro 12);
 - **C29.2** Não foi atingido o valor de 0,5 uT em 95% das amostras nos meses a seguir, inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05: Mai/16, Jun/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16 e Mai/17 (Quadro 12).

Não Conformidade C29: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D29: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 12 - Resultados de Turbidez Pós-filtração no período de Maio de 2016 a Dezembro de 2018 no Sistema de Santo Antônio Canaã e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
mai/16	90%	3	NOK
jun/16	92%	3	NOK
jul/16	100%	0	OK
ago/16	91%	3	NOK
set/16	70%	18	NOK
out/16	70%	18	NOK
nov/16	83%	1	NOK
dez/16	94%	2	NOK
jan/17	97%	0	OK
fev/17	95%	0	OK
mar/17	98%	0	OK
abr/17	100%	0	OK
mai/17	91%	0	NOK
jun/17	100%	0	OK
jul/17	99%	0	OK
ago/17	99%	0	OK
set/17	99%	0	OK
out/17	98%	0	OK
nov/17	98%	0	OK
dez/17	96%	6	NOK
jan/18	99%	0	OK
fev/18	97%	0	OK
mar/18	97%	1	NOK
abr/18	97%	0	OK
mai/18	100%	0	OK
jun/18	100%	0	OK
jul/18	96%	0	OK
ago/18	100%	0	OK
set/18	100%	0	OK
out/18	100%	0	OK
nov/18	100%	0	OK
dez/18	100%	0	OK

Legenda

PAVM - Porcentagem de amostras com valores de turbidez menor ou igual ao VMP.

PAR - Número total de amostras com padrão de turbidez maiores que o valor permitido no restante das amostra mensais coletadas.

VPT - Conformidade com o Anexo 02 e Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05.

CONSTATAÇÃO 30

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C30.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Jun/17 e Ago/17.

Não Conformidade C30: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D30: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 31

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento de Várzea Alegre** no período de maio de 2016 a janeiro de 2019, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:

- **C31.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Out/18, Dez/18 e Jan/19.

Não Conformidade C31: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D31: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 32

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a dezembro de 2018, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C32.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Jun/16, Jun/17, Jul/17, Out/17, Dez/17 e Jun/18.

Não Conformidade C32: Não atendimento ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D32: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 33

- Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento de Santo Antônio do Canaã** no período de maio de 2016 a janeiro de 2019, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:
 - **C33.1** Apresentou anomalias para o parâmetro **Coliformes Totais** inconforme com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, nos meses de: Out/18 e Jan/19.

Não Conformidade C33: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D33: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br